

DECRETO Nº 1.872, de 03 de setembro de 2001.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e III, do art. 6º da Lei nº 582, de 07 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-102.600,00** (cento e dois mil e seiscentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. OBRAS E DES.URBANO	4110	00-00	72.000,00
06.03070251.012			
SECRETARIA MUN. SAÚDE.	3120	00-00	2.000,00
10.13754312.071			
SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE	3111		15.000,00
13.03070212.093		00-00	
13.03070212.093	3113	00-00	3.600,00
13.03070212.093	3120	00-00	10.000,00
T O T A L			102.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. GOVERNO	4120		
01.03070211.004		00-00	10.000,00
SECRETARIA MUN.FAZENDA	4210	00-00	74.000,00
04.03070251.007			

SECRETARIA MUN.OBRAS E DES.URBANO	4110	00-00	18.600,
06.16885381.018			
T O T A L			102.600

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de setembro de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito